GABINETE VEREADOR FERNANDO MALLON

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº 033/2017

SENHOR PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES

O Vereador que ao final subscreve, no uso de suas prerrogativas regimentais, apresenta o presente Requerimento de Informações, o qual após deliberação e aprovação pelo Plenário, deve ser endereçado à Exma. Sra. Secretária Municipal de Educação de São Bento do Sul/SC, Sra. Rosemari Strack Cândido, à Exma. Sra. Secretária Municipal de Administração, Sra. Margareth Bayerl Keiser, com cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal Magno Bollmann, com as seguintes considerações:

A Lei Federal n° 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal (alínea 'e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96), criou o Piso Nacional dos Professores da Educação Básica. Anualmente o valor é revisto pelo MEC, e para o ano de 2017 o Piso foi estabelecido em R$ 2.298,80.

O Piso nacional da educação básica é o valor mínimo que um professor em início da carreira deve perceber, e não se confunde com a sua remuneração, que corresponde à soma de tudo aquilo que o trabalhador recebe ao final do mês, isto é, é o salário acrescido dos demais ganhos do trabalhador, como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, 13º salário, férias remuneradas, abono e rendimentos do PIS/Pasep.

Ocorre que, analisando o Portal de Transparência do Município de São Bento do Sul, algumas categorias de professores estão recebendo menos que o Piso

CMSBS 19/Mai/2017 16:56 001860
033/17

Nacional da Educação. É o caso dos "professores de anos iniciais em quadro de extinção", e de "professores de anos iniciais com adicional em quadro de extinção".

Detalhamento dos Níveis Salariais

2054	Nível		
Professor Anos Iniciais	Cargo		
Cargo/Nível			
Magistério novo			
Ordem	Classe	Referência	Valor (R$)
Classes Salariais			
1	**MG**	**A**	**1.981,96**
2	**MG**	**B**	**2.041,41**
3	**MG**	**C**	**2.102,67**
4	**MG**	**D**	**2.165,74**
5	**MG**	**E**	**2.230,69**
6	**MG**	**F**	**2.297,62**
7	MG	G	2.366,55
8	MG	H	2.437,55
9	MG	I	2.510,68
10	MG	J	2.586,01

Detalhamento dos Níveis Salariais

2055	Nível		
Professor Anos Iniciais	Cargo		
Cargo/Nível			
Magistério novo			
Ordem	Classe	Referência	Valor (R$)
Classes Salariais			
1	**MG**	**A**	**2.081,03**
2	**MG**	**B**	**2.143,49**
3	**MG**	**C**	**2.207,79**
4	**MG**	**D**	**2.274,00**
5	MG	E	2.342,24
6	MG	F	2.412,51
7	MG	G	2.484,89
8	MG	H	2.559,43
9	MG	I	2.636,23
10	MG	J	2.715,30

Diante de tal constatação, **PERGUNTA-SE:**

1) Qual o motivo de professores em início da carreira de "anos iniciais em extinção" (classes salariais 1, 2, 3, 4, 5 e 6) e de "anos iniciais com adicional

em extinção" (classes salariais 1, 2, 3 e 4) receberem menos que o Piso Nacional da Educação?

2) Pelo fato de não se respeitar, em tese, o Piso Nacional da Educação para professores em início de carreira de "anos iniciais em extinção" e de "anos iniciais com adicional em extinção", os demais professores em classes/interstícios superiores também não estão recebendo, proporcionalmente, menos do que o devido, até por conta da necessidade de se respeitar o plano de cargos e salários municipais, onde cada classe (letras A a J) deve receber 3% a mais do que o nível imediatamente anterior?

3) Caso se verifique o descumprimento do Piso Nacional da Educação, quantos e quais são os profissionais da Rede Municipal de Educação que estão com seus salários irregulares?

Sala das Sessões, 19 de maio de 2017.

FERNANDO MALLON
VEREADOR PMDB

ENTENDA COMO É CALCULADO O PISO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2017-01/entenda-como-e-calculado-o-piso-dos-professores-da-educacao-basica

14/01/2017 10h02

Brasília

Da Agência Brasil

O piso salarial dos professores em 2017 terá um reajuste de 7,64%. Com isso, o menor salário a ser pago a professores da educação básica da rede pública deve passar dos atuais R$ 2.135,64 para **R$ 2.298,80.**

O anúncio feito pelo Ministério da Educação é válido em todo o país. O ajuste deste ano é menor que o do ano passado, que foi de 11,36%. O valor representa um aumento real, acima da inflação de 2016, que fechou em 6,29%. O novo valor começa a valer a

(...)

Piso: o que é?

O piso salarial profissional para os profissionais do magistério público da educação básica é o valor mínimo que os professores em início de carreira devem receber. A quantia é atualizada anualmente. A regra vale para todo o país. Esses profissionais devem ter formação em magistério em nível médio (ou antigo curso normal) e carga horária de trabalho de 40h semanais, e atuar em estabelecimentos públicos de ensino na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, em todo o país.

O piso salarial nacional do magistério foi instituído pela Lei n° 11.738, de 16 de julho de 2008, regulamentando uma disposição já prevista na Constituição Federal (alínea 'e' do inciso III do caput do artigo 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias) e na Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB (Lei nº 9.394/96). Esta lei também fixou limites para o trabalho de interação com os alunos na composição da jornada docente: professores devem passar no máximo dois terços (2/3) da carga horária em sala de aula, e no mínimo um terço (1/3) da jornada de

trabalho deve ser destinado às chamadas atividades extraclasse, como planejamento de aulas, reuniões pedagógicas, correção de atividades etc.

(...)

Piso, salário e remuneração são diferentes

O piso é a menor remuneração que uma categoria recebe pela sua jornada de trabalho. No caso do piso salarial nacional do magistério, esse valor é correspondente a uma jornada de 40 horas semanais.

O salário é a contraprestação que o funcionário recebe ao final do mês pelos serviços prestados ao empregador. **Compreende o próprio salário-base, que pode ser o piso (vencimento inicial) da categoria,** se estiver em início de carreira, ou salário maior conforme o tempo de serviço, nível de formação, entre outros fatores que podem influenciar positivamente no montante.

Já a **remuneração** corresponde **à soma de tudo aquilo que o trabalhador recebe ao final do mês, isto é, é o salário acrescido dos demais ganhos do trabalhador, como horas extras, adicional noturno, adicional de periculosidade, insalubridade, 13º salário, férias remuneradas, abono e rendimentos do PIS/Pasep.**

(...)

Outros profissionais da educação têm direito

A Lei nº 11.738 contempla com o piso os profissionais do magistério público da educação básica. A lei diz que essa categoria compreende, além daqueles que desempenham as atividades de docência, como os professores, também "os profissionais que atuam no suporte pedagógico à docência, exercendo atividades de direção, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação básica, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e bases da educação nacional".

Assim, o piso salarial nacional deve ser o vencimento inicial para professores, diretores, coordenadores, inspetores, supervisores, orientadores e planejadores escolares em início de carreira, com formação em magistério ou normal e carga horária de 40 horas semanais.

Cumprimento do piso

O que fazer quando o estado ou município não paga o piso?

A Lei 11.738, que trata do piso salarial nacional do magistério, não prevê nenhuma punição expressa para o estado ou município que descumprir a norma. Com isso, vários estados e municípios, por dificuldades diversas, ainda não cumprem o pagamento do piso salarial nacional do magistério. Ou pagam o piso e não asseguram ao docente cumprir 1/3 de sua jornada com atividades extraclasse.

Compete ao Ministério Público, por iniciativa própria ou denúncia dos cidadãos, fiscalizar a aplicação da lei. Os **profissionais da educação que se sentirem lesados também podem recorrer à Justiça e entrar com uma ação contra o estado ou município que estiver infringindo a legislação.**

**Com informações de Fernanda Duarte do Portal EBC*

Edição: **Armando Cardoso**

GRUPOS OCUPACIONAIS/Quadros	CARGOS	Titulação de Ingresso	Escolaridade	Percentual	Nível	CLASSES/INTERSTÍCIOS									
	NOMENCLATURAS					A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
						3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%	3 anos - 3%
Assistência Educacional	Atendente Educativo	Ensino Médio Completo	EP	5%	III	1.324,30	1.364,03	1.404,95	1.447,10	1.490,51	1.535,23	1.581,29	1.628,72	1.677,59	1.727,91
			MG/LP	15%	II	1.261,24	1.299,08	1.338,05	1.378,19	1.419,54	1.462,12	1.505,99	1.551,17	1.597,70	1.645,63
			EM		I	1.096,73	1.129,63	1.163,52	1.198,43	1.234,38	1.271,41	1.309,55	1.348,84	1.389,30	1.430,98
Em extinção	Professor (Anos Iniciais, Educação Infantil e Licenciatura Curta)	Magistério para os Anos Iniciais	DT	LP+30%	V	3.310,36	3.409,67	3.511,96	3.617,32	3.725,84	3.837,61	3.952,74	4.071,32	4.193,46	4.319,27
			MS	LP+20%	IV	3.055,72	3.147,39	3.241,81	3.339,06	3.439,24	3.542,41	3.648,68	3.758,15	3.870,89	3.987,02
			EP	LP+10%	III	2.801,07	2.885,11	2.971,66	3.060,81	3.152,63	3.247,21	3.344,63	3.444,97	3.548,32	3.654,76
			LP	MG+28,46%	II	2.546,43	2.622,82	2.701,51	2.782,55	2.866,03	2.952,01	3.040,57	3.131,79	3.225,74	3.322,51
			MG		I	1.981,96	2.041,42	2.102,66	2.165,74	2.230,71	2.297,63	2.366,56	2.437,56	2.510,69	2.586,01
		Magistério para os Anos Iniciais com Adicional	DT	LP+30%	V	3.310,36	3.409,67	3.511,96	3.617,32	3.725,84	3.837,61	3.952,74	4.071,32	4.193,46	4.319,27
			MS	LP+20%	IV	3.055,72	3.147,39	3.241,81	3.339,06	3.439,24	3.542,41	3.648,68	3.758,15	3.870,89	3.987,02
			EP	LP+10%	III	2.801,07	2.885,11	2.971,66	3.060,81	3.152,63	3.247,21	3.344,63	3.444,97	3.548,32	3.654,76
			LP	MG+22,36%	II	2.546,43	2.622,82	2.701,51	2.782,55	2.866,03	2.952,01	3.040,57	3.131,79	3.225,74	3.322,51
			MG		I	2.081,05	2.143,48	2.207,79	2.274,02	2.342,24	2.412,51	2.484,88	2.559,43	2.636,21	2.715,30
		Licenciatura Curta	DT	LP+30%	V	3.310,36	3.409,67	3.511,96	3.617,32	3.725,84	3.837,61	3.952,74	4.071,32	4.193,46	4.319,27
			MS	LP+20%	IV	3.055,72	3.147,39	3.241,81	3.339,06	3.439,24	3.542,41	3.648,68	3.758,15	3.870,89	3.987,02
			EP	LP+10%	III	2.801,07	2.885,11	2.971,66	3.060,81	3.152,63	3.247,21	3.344,63	3.444,97	3.548,32	3.654,76
			LP	LC+11,72%	II	2.546,43	2.622,82	2.701,51	2.782,55	2.866,03	2.952,01	3.040,57	3.131,79	3.225,74	3.322,51
			LC		I	2.279,25	2.347,63	2.418,06	2.490,60	2.565,32	2.642,28	2.721,54	2.803,19	2.887,29	2.973,90
	Professor Não Titulado	Ensino Médio	EP	LP+10%	III	2.801,07	2.885,11	2.971,66	3.060,81	3.152,63	3.247,21	3.344,63	3.444,97	3.548,32	3.654,76
			LP	EM+71,31%	II	2.546,43	2.622,82	2.701,51	2.782,55	2.866,03	2.952,01	3.040,57	3.131,79	3.225,74	3.322,51
			EM		I	1.504,46	1.549,59	1.596,08	1.643,96	1.693,28	1.744,08	1.796,40	1.850,30	1.905,80	1.962,98
Em extinção	Atendente de Berçário	Magistério ou Licenciatura em Pedagogia	EP	5%	II	1.324,30	1.364,03	1.404,95	1.447,10	1.490,51	1.535,23	1.581,29	1.628,72	1.677,59	1.727,91
			MG/LP	15%	I	1.261,24	1.299,08	1.338,05	1.378,19	1.419,54	1.462,12	1.505,99	1.551,17	1.597,70	1.645,63
			EP	5%	V	1.324,30	1.364,03	1.404,95	1.447,10	1.490,51	1.535,23	1.581,29	1.628,72	1.677,59	1.727,91

Onde tem R$ 1981,96.
Deveria estar
R$ 1990,00

Eu me enquadro na H.
Que acho total de R$ 1990,00

Pende R$ 290,00

Câmara Municipal de Vereadores do Sul